

## EDITAL Nº 04/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024

### CHAMADA PÚBLICA - SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DA UNIDADE EMBRAPII CEAR/UFPB

A Unidade EMBRAPII CEAR/UFPB da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas gerais e requisitos para a seleção de Pesquisadores da UFPB e de outras Instituições de Ciência e Tecnologia (ICT), com formação em qualquer área de conhecimento, credenciados no Banco de Especialistas, para participação em projeto da Unidade Embrapii CEAR/UFPB.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital tem por objetivo tornar públicas as normativas para a seleção de pesquisadores da UFPB e externos com formação em **engenharia elétrica**, credenciados no Banco de Especialistas, para participação como bolsistas de pesquisa & desenvolvimento em projeto da Unidade Embrapii CEAR/UFPB, com vistas à formação continuada e qualificada de discentes; qualificação e melhoria das práticas interpessoais e profissionais; expansão das atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação e/ou extensão tecnológica.

#### 2. DO PROJETO

2.1. A presente Chamada tem por objetivo a seleção de acadêmicos que receberão bolsa de pesquisa para atuar junto ao projeto de coordenado pelo Prof. Fabrício Braga Soares de Carvalho, do Departamento de Engenharia Elétrica do Centro de Energias Alternativas e renováveis da Universidade Federal da Paraíba.

#### 3. CRONOGRAMA

O cronograma desta chamada pública segue as datas descritas na Tabela 1.

Tabela 1 – Cronograma

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento da Chamada Pública	11/06/2024
Etapa 1 - Inscrição	11/06/2024
Convocação de candidatos para a Etapa 2 (*)	12/06/2024
Etapa 2 - Entrevista	13/06/2024

Divulgação dos classificados (*)	13/06/2024
Prazo para apresentação de recursos da Etapa 2 (*)	14/06/2024
Divulgação final dos classificados (*)	14/06/2024
Convocação e contratação dos bolsistas selecionados	17/06/2024
Início das atividades (**)	18/06/2024

(\*) Publicação de resultados e/ou período para recursos até às 18h.

(\*\*) A data de início fica condicionada a apresentação completa da documentação e assinatura de documentos.

#### 4. DOS REQUISITOS DO PESQUISADOR - GRADUANDO

- 4.1. Estar devidamente credenciado no Banco de Especialistas da Unidade Embrapii CEAR/UFPB.
- 4.2. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para o projeto em horário comercial.
- 4.3. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Paraíba ou de outras ICTs durante o período de vigência da bolsa.
- 4.4. Possuir conta corrente pessoal para viabilizar o pagamento da bolsa.
- 4.5. Ter aprovação na presente seleção pública, realizada por meio de processo seletivo pelo coordenador do projeto, gerente de projeto e coordenador de Recursos Humanos.

#### 5. DOS REQUISITOS DO PESQUISADOR - GRADUADO

- 5.1. Estar devidamente credenciado no Banco de Especialistas da Unidade Embrapii CEAR/UFPB.
- 5.2. Ter disponibilidade de 40 horas semanais para o projeto em horário comercial.
- 5.3. Possuir conta corrente pessoal para viabilizar o pagamento da bolsa.
- 5.4. Ter aprovação na presente seleção pública, realizada por meio de processo seletivo pelo coordenador do projeto, gerente de projeto e coordenador de Recursos Humanos.

#### 6. DAS RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS DOS PESQUISADORES

- 6.1. O Pesquisador se compromete a:
  - Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição;
  - Cumprir jornada de 20 horas semanais (Pesquisador Graduando) ou 40 horas (Pesquisador Graduado) semanais de atividades;

- Fornecer, a qualquer tempo e quando solicitado, toda a documentação necessária para seu cadastro no projeto;
- Elaborar os termos de atividades mensais referentes ao projeto.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Os interessados devem estar devidamente credenciados no Banco de Especialistas da Unidade Embrapii CEAR/UFPB.

7.2. As inscrições serão realizadas no período de 11/06/2024 até às 23:59, através do formulário de demonstração de interesse no link:  
<https://forms.gle/RnRdsVRxx9Rw6fHt9>

## 8. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

Vagas a serem fornecidas:

- Serão disponibilizadas 04 vagas entre bolsas para pesquisadores, conforme a descrição abaixo:
    - 02 (duas) vagas para pesquisador júnior graduado em engenharia elétrica, para atuação na área de sistemas elétricos de potência (ondas viajantes) e instrumentação (prototipagem de hardware/software);
    - 02 (duas) vagas para pesquisador júnior graduando em engenharia elétrica, para atuação na área de sistemas elétricos de potência (ondas viajantes) e instrumentação (prototipagem de hardware/software);
- 8.1. A tabela 2 apresenta o quadro de vagas com os respectivos valores de bolsas, carga horária semanal e duração do período de contratação.

Tabela 2 – Descrição da vaga

VAGA	ÁREA DE ATUAÇÃO ESPECÍFICA	VAGAS	HORAS DE ATIVIDADES SEMANAIS	VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO (MESES)
Pesquisador Júnior Graduado	Ondas viajantes/ prototipagem	02	40	5200	8
Pesquisador Júnior Graduando	Ondas viajantes/ prototipagem	02	20	800	8

8.2. Cada bolsa de pesquisa será concedida pelo período de 08 meses sem possibilidade de renovação.

8.3. O pagamento das bolsas é condicionado à disponibilidade financeira de recursos do projeto.

## 9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A seleção será realizada conforme segue:

- Entrevista individual, conforme normatização para seleção de pesquisadores para equipe de projeto (Anexo I), realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. A entrevista será realizada conforme agendamento de horário a ser realizado pelo coordenador do projeto podendo estar presente o gerente do projeto, coordenador de recursos humanos e demais interessados do projeto.
- Avaliação da documentação dos candidatos:
  - Documentação enviada no ato do credenciamento na Unidade;
- Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.
- Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

## 10. DO RESULTADO

10.1. Os resultados serão divulgados conforme CRONOGRAMA.

10.2. A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade. Cabe ao Coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

10.3. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;
- Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

10.4. O candidato aprovado através da divulgação do Resultado Final deverá realizar assinatura de Termo de Compromisso até o dia 19/06/2024 com o Coordenador do Projeto.

## 11. DO DESLIGAMENTO DO PROJETO

- 11.1. O Pesquisador poderá solicitar desligamento do projeto, desde que não exista nenhuma pendência relacionada às atribuições e atividades executadas no âmbito da Unidade CEAR/UFPB;
- 11.2. A Unidade CEAR/UFPB poderá desligar do projeto qualquer pesquisador que:
  - Não executar de forma satisfatória as atividades ao qual tiver sido designado no projeto;
  - Não cumprir com as responsabilidades e compromissos descritos na Seção 4 (quatro) deste edital;
  - Realizar atividades não autorizadas pela Gestão da Unidade CEAR/UFPB;
- 11.3. O desligamento realizado pela Unidade CEAR/UFPB, mencionado no item 10.2, deverá ser formalmente embasado e justificado;
- 11.4. Será automaticamente desligado do Banco de Especialistas o estudante que não estiver com matrícula regular em sua ICT de origem ou que não mantiver o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 6,0 (seis,zero), durante todo o período em que esteja inserido em determinado projeto.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Outras informações podem ser obtidas através da Coordenação de Recursos Humanos da Unidade pelo e-mail: [rh@embrapii.cear.ufpb.br](mailto:rh@embrapii.cear.ufpb.br)
- 12.2. Os casos omissos serão analisados pela Gestão da Unidade Embrapii CEAR/UFPB;
- 12.3. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

João Pessoa, 10 de Junho de 2024

## ANEXO I Edital N° 04/2024

### NORMATIZAÇÃO - SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA EQUIPES DE PROJETO

1. Quando do surgimento de um Projeto, o Coordenador do Projeto selecionará, em quantidade descrita no Plano de Trabalho do Projeto, pesquisadores credenciados no Banco de Especialistas da Unidade Embrapii CEAR/UFPB para participação em projeto;
2. O processo seletivo para integrar Equipe de Projeto será realizado pelo comitê composto coordenador do projeto (CP), gerente de projeto e coordenador de RH, e outras pessoas designadas pela Gestão da Unidade Embrapii CEAR/UFPB, de acordo com as seguintes etapas:
  - I. O coordenador de RH irá divulgar uma chamada simplificada com o perfil técnico adequado à especificidade de cada projeto a todos os alunos inscritos no Banco de Especialistas;
  - II. Os membros do comitê farão análise dos currículos dos candidatos pontuando conforme editais de CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO DE ESTUDANTES AO BANCO DE ESPECIALISTAS DA UNIDADE EMBRAPII CEAR/UFPB e CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO DE SERVIDORES DA UFPB COMO COLABORADORES DA UNIDADE EMBRAPII CEAR/UFPB disponíveis no site <https://www.cear.ufpb.br/embrapii/>
  - III. Realização de Entrevista, conforme critérios estabelecidos no Quadro I do item 5 deste Anexo.
3. A Entrevista tem o objetivo de realizar o diagnóstico das características e capacidade técnica do candidato em relação às necessidades do Projeto;
4. Na Entrevista, a nota mínima para seleção (**PontEntrevista**) é 70 (setenta) e a máxima é 100 (cem) pontos;
5. A Entrevista será realizada conforme os seguintes critérios:

*Quadro 1 - Critérios Avaliativos da Entrevista*

Item	Critérios de Julgamento	Pontuação Máxima
1	Conhecimentos específicos sobre o objeto do projeto em questão	30 pontos
2	Adequação ao perfil profissional esperado ao projeto e disponibilidade à vaga	30 pontos
3	Experiência com Projetos de Pesquisa e Inovação	20 pontos
4	Capacidade de trabalhar em equipe	10 pontos

5	Facilidade de comunicação	10 pontos
---	---------------------------	-----------

6. O não comparecimento à Entrevista acarretará a eliminação do candidato àquele projeto.

7. A pontuação final do pesquisador (**PontFinal**) para fins de seleção em projeto, será composta pela soma ponderada da pontuação obtida no Quadro I deste Edital (**PontEntrevista**) e pontuação da análise de currículos realizada com base no edital de credenciamento (**PontAnáliseCurricular**), será obtida a partir da seguinte fórmula:

$$\text{PontFinal} = (\text{PontAnáliseCurricular} * 40 + \text{PontEntrevista} * 60) / 100$$

O processo seletivo de pesquisador utilizará sempre como referência a fórmula de cálculo de **PontFinal** existente no edital vigente.

8. A pontuação final resultante do cálculo de **PontFinal** será utilizada como parâmetro para a ordenação e seleção dos candidatos aprovados no processo seletivo;

9. Após etapas de Avaliação Curricular e Entrevista, se ocorrer empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação:

- Candidato com maior pontuação na Entrevista;
- Candidato com maior pontuação no item Análise Curricular;
- Candidato com maior idade.

10. Após a divulgação do Resultado do processo seletivo, o candidato terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interposição de recursos;